



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Comissão Permanente de Licitação – COMPEL/Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de conservação e manutenção integrada nos mercados comerciais do Município de Camaçari, sendo eles: Centro Comercial de Camaçari, Mercado da Nova Vitória, Costa Pinto, Mercado da Gleba E, Mercado de Parafuso, Mercado de Monte Gordo e Mercado de Barra de Pojuca (conforme Projeto Básico e Planilhas anexas ao processo).=====

UMA PRETENZA LICITANTE QUESTIONOU QUE

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos para seguinte dúvida:

Conforme item do EDITAL:

8.2.6 Garantia de Participação:

A **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser prestada e o comprovante deverá vir no **Envelope de Habilitação**; **caso a LICITANTE opte por fazê-la na Tesouraria** – Prédio da Secretaria da Fazenda do Município, (de 2ª a 5ª. feira no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 16:00 hs) e (excepcionalmente na 6ª. feira até as 14:00 hs), cuja garantia, deverá permanecer válida por no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo a empresa optar por qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor a seguir **R\$ 48.623,00** (Quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e três reais)

Entendemos que a licitante pode optar por não entregar a garantia de participação no prédio da Tesouraria e somente coloca-lo no caderno de habilitação.

[Está correto nosso entendimento ?](#)

=====

Resposta:

De acordo com as regras Editalicias e com texto acima exposto – a resposta é SIM.

Camaçari, 12 de março de 2019.

Comissão Permanente de Licitação – Compel

Manoel Alves Carneiro

Presidente exercicio